

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

CÓDIGO: 244
PROCESSO: 1491/2025
DEPARTAMENTO: 45 - SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DA COTAÇÃO: 14/03/2025
CONTRATAÇÃO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Lote 1									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR MEDIO	VALOR MEDIANO	MAIOR VALOR	TOTAL MÉDIO	
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS INFECTANTES PRODUZIDO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO	KG	3.500,00	6,00	9,00	8,00	13,00	31.500,00	
FORNECEDOR									
CANEDO AMBIENTAL LTDA				MARCA		VALOR UNIT.		TOTAL	ORDEM
GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA						6,00		21.000,00	1
Cotação própria realizada no mercado						8,00		28.000,00	2
						13,00		45.500,00	3
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR									
CANEDO AMBIENTAL LTDA - 20.924.334/0001-69						R\$		21.000,00	
GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA - 39.155.953/0001-64						R\$		28.000,00	
Cotação própria realizada no mercado						R\$		45.500,00	
TOTAL MENOR VALOR		TOTAL VALOR MÉDIO		TOTAL VALOR MEDIANO		TOTAL MAIOR VALOR			
R\$	21.000,00	R\$	31.500,00	R\$	28.000,00	R\$	45.500,00		

Priscila Carla Ramos

PRISCILA CARLA RAMOS

028.071.711-33

Emitente

Aparecida de Goiânia, 14 de março de 2025.

À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE - GO

CNPJ/CPF: 13.872.416/0001-41

Endereço: Rua José Vicente - Sn, Setor Central, CEP: 75165-000, Ouro Verde de Goiás
- Goiás

Telefone: (62) 99384-8471

E-mail: comprasovgo@gmail.com

A empresa **Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 2 com Via Primária 3, SN, Quadra 12, Lote 01, Sala 01, Galpão 01 e 02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.993-410, contato (62) 4141-5010.

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos perigosos classe I, pertencentes as seguintes classificações:

- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO), RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO), RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE)

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da execução dos serviços:

- Consiste na remoção dos resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, e RDC ANVISA 222/18;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo dos resíduos perigosos;

- A empresa será responsável pelo sistema de tratamento (resíduos perigosos), bem como a destinação final dos resíduos após o tratamento;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de tratamento e destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as resoluções da ANVISA;
- Os funcionários que realizam a coleta e tratamento dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA /Ministério da Saúde.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço ou objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Informar os métodos utilizados em todo o processamento de tratamento e destinação final dos resíduos, rotinas devidamente atualizadas e as alterações que se fizerem necessários;
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;

- Comunicar à instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a unidade de saúde.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto dessa proposta;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante aceite do contratante, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição do serviço	Qtd. franquia	Valor total (R\$)
1.	FRANQUIA <i>Resíduos da franquia:</i> RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO), RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO), RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUCORTANTE) <i>Periodicidade de coleta:</i> Mensal <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 13,00	300.0 Kg	3.900,00

Valor mensal estimado: **R\$ 3.900,00**

Valor total do contrato (estimado): **R\$ 46.800,00**

- Os valores incluem impostos, custo de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- Na condição: A prazo.

- Pagamento será através de: Transferência bancária e/ou Pix.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, após aprovação da proposta.
- Proposta válida por 05 (cinco) dias;
- Observação:

Addler Fernando B. Rodrigues

Addler Fernando
addler@recol.com.br
(62) 99994-5010
Consultor(a) Comercial

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE-GO

PROPOSTA

Razão social: GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA	CNPJ/MF: 39.155.953/0001-64
IE: 10.688.008-0	IM: 3110059983
Endereço Comercial: Avenida Guatacazes, s/n, quadra 28; lote 08e - 8 a 12 e 28 a 30; brcao 2;	
Bairro: Jardim Eldorado	Cidade: Aparecida de Goiânia
Estado: Goiás (GO)	CEP: 74993-090
Telefone: 623091.7022	Fax: N/A
Endereço Eletrônico: licitacao@bioresiduosambiental.com.br	
Site: www.bioresiduosambiental.com.br	
Dados Bancários:	
Banco: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB CREDIJUR)	
COOP: 3233-6, Conta: 360.198-6 / GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA	

Itens	Quantidade estimada	Valor Mensal	Valor Global
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPOS A, B, E, DEFINIDOS PELA RDC-ANVISA 222/2018 GERADOS PELAS UBS, PSF, SAMU E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE	3.500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00

Valor total R\$ 28.00,00 (vinte e oito mil reais)

Declaramos que,

a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, seguros, fornecimento de mão-de-obra, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Aparecida de Goiânia, 14 de Março de 2025.

**GYN RESÍDUOS
AMBIENTAL**

CNPJ: 39.155.953/0001-64

00164

39.155.953/0001-64

Assinado de forma digital
por GYN RESÍDUOS
AMBIENTAL

LTDA:39155953000164

Dados: 2025.03.14

14:00:49 -03'00'

39.155.953/0001-64
GYN Resíduos Ambiental LTDA
Bio Resíduos Soluções Ambientais
Av Guatacazes, S/N, QD 25, LT 08E- 8 A 12
e 28 A 30; BRCAO 2, Jardim Eldorado
CEP: 74993-090
APARECIDA DE GOIÂNIA
GO

BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Av. Guatacazes

Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO

www.bioresiduosambiental.com.br



Coleta de Resíduos
contato: (62)99538-9330
canedoambiental1@gmail.com

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A/C,
MUNICÍPIO DE OURO VERDE GOIÁS

Serviços oferecidos:

Coleta, Transporte, Transbordo e Direcionamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos "A, B e E", para Tratamento e Destinação final.

Conforme as Definições nas Resoluções CONAMA nº358/2005 e da ANVISA RDC 222 de 28 de março de 2018.

PROPOSTA PARA COLETAS MENSAL DOS (RSS):

Item	Descrição	Kg Estimado no Ano	Valor Unitário Kg	Valor Estimado no Ano
1 X MÊS	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos (RSS) – Resíduos dos Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E" definidos nas Resoluções da CONAMA N° 358/2005 e ANVISA RDC 222 de 28 de março de 2018, no estabelecimento gerador de (RSS).	3.500,000 Kg	R\$6,00	R\$21.000,00

Obs.: Valor por Kg excedente: R\$6,00(seis reais).

*** Todas as despesas já inclusas e não cobramos km rodado;**

*** proposta válida por 30 (Trinta) dias.**

COLETA: SERÁ COLETADOS UMA VEZ POR MÊS NOS ESTABELECIMENTOS GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, INDICADO PELA CONTRATANTE;

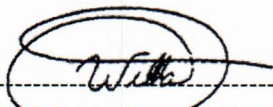
LOCAL DA COLETA: CENTRO MEDICO JAIRO JOSÉ DE MOURA E NA UBS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS.

Empresa responsável pela execução do Serviços:

CANEDO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 20.924.334/0001-69 sob a Licença "SEMAD 20232028-1".

localizada em Senador Canedo – GO.

SENADOR CANEDO - GO 12 DE MARÇO DE 2025.


CANEDO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:20.924.334/0001-69